



Universidade de Brasília

Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

RESOLUÇÃO CPP N. 001 /2012

Estabelece extensão de prazo de permanência nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília para os alunos com necessidades educacionais especiais.

A DECANA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e conforme deliberação do referido Órgão Colegiado, em sua 841ª reunião de 27/04/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - O aluno matriculado regularmente em Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília que apresente necessidades educacionais especiais conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em vigor, terá direito a cursar um semestre letivo adicional, na modalidade prorrogação de prazo.


Parágrafo 1º - Cabe aos colegiados de cursos de pós-graduação estabelecer procedimentos para efetivação desse direito.

Parágrafo 2º - A prorrogação desse prazo não elimina os direitos assegurados pela Resolução CEPE 91/2004 ou outras regulamentações específicas que vierem a ser editadas.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 2012.


Denise Bomtempo Birche de Carvalho
Decana de Pesquisa e Pós-Graduação